

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA

À Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 23/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ração seca categoria super premium**, destinada à alimentação dos cães operacionais do Grupamento de Operações com Cães — G.O.C. da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 meses.

Empresa analisada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

CNPJ: 46.777.902/0001-30

Item analisado: Ração seca categoria super premium

Valor ofertado: R\$ 14,20/kg

Quantidade ofertada: 432 kg

1. Relatório

Em atenção ao encaminhamento realizado pela Comissão de Contratação, procede-se à análise técnica da proposta apresentada pela empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, no âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 23/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de **ração seca categoria super premium**, destinada à alimentação dos cães operacionais do **Grupamento de Operações com Cães — G.O.C. da Guarda Civil Municipal**.

A empresa apresentou proposta para fornecimento de ração seca, informando no sistema a marca/fabricante e modelo/versão como **"GOLD SUPER PREMIUM"**, com valor unitário ofertado de **R\$ 14,20** e quantidade total de **432 kg**.

Para fins de verificação da conformidade técnica, foi analisado o material técnico/prospecto apresentado, no qual se identifica o produto **Special Dog Ultralife**

Performance Cães Adultos Sabor Carne e Frango, linha Gold, destinado a cães adultos.

2. Exigências técnicas do Termo de Referência

O Termo de Referência estabelece que o item ração seca deverá corresponder à categoria super premium, destinado a cães adultos com peso entre 20 kg e 40 kg e idade superior a 15 meses, acondicionado em embalagens de no mínimo 10 kg, próprio para atender às necessidades nutricionais dos cães operacionais do G.O.C.

Além disso, o Termo de Referência fixou requisitos técnicos mínimos obrigatórios, entre os quais:

- a) proteína bruta mínima de 26%;
- b) extrato etéreo mínimo de 16%;
- c) energia metabolizável igual ou superior a 4.000 kcal/kg;
- d) matéria fibrosa máxima de 4%;
- e) fontes de proteína de origem animal declaradas na composição;
- f) atendimento a requisitos nutricionais mínimos reconhecidos para manutenção de cães adultos, como AAFCO ou FEDIAF.

O mesmo instrumento prevê que componentes como prebióticos, antioxidantes, condroitina, glucosamina e demais elementos funcionais de suporte articular são características desejáveis, porém não eliminatórias, não substituindo nem dispensando o atendimento aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios.

3. Análise técnica do produto ofertado

Conforme informações técnicas constantes do material apresentado e da ficha do produto, o alimento identificado como **Special Dog Ultralife Performance Cães Adultos Sabor Carne e Frango** apresenta os seguintes níveis de garantia:

- a) proteína bruta: 260 g/kg, equivalente a 26%;
- b) extrato etéreo: 130 g/kg, equivalente a 13%;
- c) matéria fibrosa: 35 g/kg, equivalente a 3,5%;

d) energia metabolizável: 3.895 kcal/kg.

Da análise comparativa entre o produto ofertado e as exigências do Termo de Referência, verifica-se o seguinte:

Exigência do Termo de Referência	Produto ofertado	Situação
Categoria super premium	Premium Especial	Não atende
Proteína bruta mínima de 26%	26%	Atende
Extrato etéreo mínimo de 16%	13%	Não atende
Energia metabolizável mínima de 4.000 kcal/kg	3.895 kcal/kg	Não atende
Matéria fibrosa máxima de 4%	3,5%	Atende
Fonte de proteína animal declarada	Consta na composição	Atende

Embora o produto possua proteína bruta compatível com o mínimo exigido e matéria fibrosa dentro do limite máximo admitido, **verifica-se desconformidade técnica objetiva em relação a requisitos mínimos obrigatórios do Termo de Referência**, especialmente quanto ao **extrato etéreo** e à **energia metabolizável**.

O produto apresenta **13% de extrato etéreo**, enquanto o Termo de Referência exige mínimo de 16%. Também apresenta **energia metabolizável de 3.895 kcal/kg**, inferior ao mínimo exigido de 4.000 kcal/kg.

Além disso, o produto identificado no material técnico corresponde à categoria **Premium Especial**, ao passo que o Termo de Referência exige expressamente ração seca da categoria super premium.

Registra-se, ainda, que a presença de taurina, L-carnitina, BCAA, condroitina, glucosamina, colágeno, extrato de yucca, zeólita e prebióticos, embora positiva do ponto de vista nutricional, não afasta o descumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência.

4. Considerações sobre a aceitabilidade da proposta

O critério de menor preço somente pode ser aplicado entre propostas tecnicamente aptas e compatíveis com o objeto definido pela Administração.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



NOVA FRIBURGO
NUNCA ESQUECEREMOS
15 ANOS
2011 - 2026

S E C R E T A R I A D E
S E G U R A N Ç A E
O R D E M P Ú B L I C A

No presente caso, a proposta apresentada pela empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA possui valor unitário inferior, contudo **o produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.**

A aceitação de produto com teor de gordura inferior ao mínimo exigido e energia metabolizável inferior ao parâmetro fixado implicaria contratação de item diverso daquele planejado, em prejuízo da vinculação ao Termo de Referência, do julgamento objetivo e da isonomia entre os participantes.

5. Conclusão

Diante da análise realizada, **conclui-se que a proposta** apresentada pela empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ nº 46.777.902/0001-30, para o fornecimento de ração seca no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 23/2026, **não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.**

Assim, esta análise técnica opina pela não aceitação da proposta apresentada pela empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, **recomendando-se sua desclassificação técnica para o item ração seca**, com o consequente prosseguimento do procedimento em relação às demais propostas, observada a ordem de classificação e a conformidade integral com o Termo de Referência.

Nova Friburgo/RJ, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS BARROSO DE DEUS
Data: 24/06/2026 10:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Barroso de Deus
Apoio Técnico
Matrícula nº 115148